



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

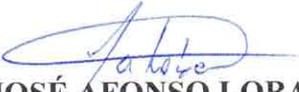
“Art. 3º A Unidade de Coordenação do Programa- UCP, ficará subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana e será coordenada pelo Secretário de Mobilidade Urbana, Sr. Tiago Dias”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de novembro de 2021.


JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO